



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

001

PROCESSO Nº 057/2025

DISPENSA Nº 028/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: _____



007
8

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00922/25 ANA CRISTINA CONSALTER AMOR 01/04/2025

Fornecedor:

Descrição

Solicitação de contratação de serviço de divulgação sonora para Secretaria Municipal de Educação, num total de 12 hora

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante F.M. EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
Centro de Custo 81 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO
Placa

Ficha

Observação

Solicitação de contratação de serviço de divulgação sonora para Secretaria Municipal de Educação, num total de 12 horas

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	027.005.007	SVC - CARRO DE SOM	HR	12	0	0
					Total	0


ANA CRISTINA CONSALTER AMOR
Responsável

fund - 079
inf - 099
crede - 513
Wier - 499
Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 46.137.469/0001 – 78

Rua Manoel Francisco do Nascimento, Nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166

CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA – SP



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD **Nº 11/2025**

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de serviço de divulgação em carro de som, para fins de divulgação de ações da Secretaria Municipal de Educação bem como as ações intersetoriais.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o serviço, tendo em vista a necessidade de divulgar ações e solicitações dos diversos setores públicos do município.

3. QUANTITATIVO

Serviço 3 divulgações de 4 horas cada

4. ESPECIFICAÇÃO

O serviço de comunicação solicitado diz respeito a um total de 12 horas de trabalho, sendo 3 divulgações de dois dias, com duas horas por dia e perfazendo um total de 4 horas por divulgação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO

Centro de Custo: 81 – Diretoria de Educação

Fichas Orçamentárias: Ficha

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

À DEFINIR

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ana Cristina Consalter Amôr, CPF nº [REDACTED] 422.418-[REDACTED]

Secretária Municipal de Educação

8. AUTORIZAÇÃO



Ana Cristina Consalter Amôr.

Cabralia Paulista (SP), 01 de abril de 2025.

004



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00981/25 MAURO SERGIO LEAL 07/04/2025

Fornecedor:

Descrição

Solicitação de pedido de carro de som para divulgação de programação esportiva e cultural no ano de 2025.

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante CULTURA, ESPORTE E LAZER
Centro de Custo 12 2.014 - OPER. MANUT. DESPORTO/LAZER
Placa

Ficha

133

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	027.005.007	SVC - CARRO DE SOM	HR	150	0	0
					Total	0

MAURO SERGIO LEAL
Responsável

Almoxarifado



SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER

CNPJ: 46.137.469/0001-78
e-mail: esporteicultura@cabralia.sp.gov.br
CEP: 17480-152 / Cabralia Paulista - SP.



DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° _____

PROCESSO N° _____/_____

OBJETO: Pedido de serviço de carro de som _____

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 (se inexigibilidade) ou 75 (se dispensa), Inciso _____ da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA:

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de serviço de carros para divulgação dos projetos esportivos e programação cultural durante o ano de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com a programação esportiva e cultural de nossa Secretaria necessitamos de serviço para divulgação dos eventos a serem realizados, com a finalidade de atingir as metas e objetivos referente ao nosso calendário.

3. QUANTITATIVO

Não aplica

4. ESPECIFICAÇÃO

Segue conforme requisição.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme declaração elaborada pelo setor de contabilidade

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de dotação

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Mauro Sérgio Leal

CPF: ■■■ 108.828-■■■

007
8

8. AUTORIZAÇÃO

Assinatura do responsável pela autorização da contratação.

Cabralia Paulista, 07 de abril de 2025.



Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



008

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00982/25 ADRIANO GIROLDO 07/04/2025

Fornecedor:

Descrição

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - CARRO DE SOM

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Placa

Ficha

541

Observação

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - CARRO DE SOM

CONFORME NECESSIDADE, PROJEÇÃO ESTIMADA 200 HORAS/ANO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	027.005.007	SVC - CARRO DE SOM	HR	200	100	20000
					Total	20000


ADRIANO GIROLDO
Responsável

Almoxarifado



DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2025

PROCESSO Nº _____/_____

OBJETO: _____

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 (se
inexigibilidade) ou 75 (se dispensa),
Inciso _____ da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: _____



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

- Solicitação de Serviços de Terceiros – Serviço de Carro de Som

2. JUSTIFICATIVA

- Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação.

3. QUANTITATIVO

- Em horas, de acordo com as necessidades

4. ESPECIFICAÇÃO

- Serviço de boa qualidade

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Ficha 541 - FEDERAL

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- Dispensa de Licitação

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Adriano Giroldo

8. AUTORIZAÇÃO

Cabralia Paulista, 07 de abril de 2.025


Ass. Resp. pela Formalização da Demanda



011
8

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00986/25 ANA FLAVIA LIMA GONÇALVES 07/04/2025

Fornecedor:

Descrição

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO -CARRO DE SOM 2025 - SOCIAL GERAL

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo 245 SOCIAL - GERAL
Placa

Ficha

208
214
248
256

Observação

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO - CARRO DE SOM 2025 - SOCIAL GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	027.005.007	SVC - CARRO DE SOM	HR	26	0	0
					Total	0

ANA FLAVIA LIMA GONÇALVES
Responsável

Almoxarifado



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SOLICITAÇÃO

Prestação de Serviço de Carro de Som para divulgação das Atividades socioeducativas, Cadastro e Atualização Cadastral do Cadastro Único, Campanhas Socioeducativas e Eventos Comemorativos, conforme planejamento das atividades da Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço de carro de som se faz necessária para atender as demandas de trabalho da Assistência Social, conforme os Planos de Ação do CRAS e da Secretaria de Assistência Social. Este serviço será utilizado para divulgação a população das atividades e serviços operacionalizados pelo CRAS, Setor de Cadastro Único e Secretaria Municipal de Assistência Social, no decorrer do ano de 2025. Ressalto que as ações que necessitaram deste serviço serão em conformidade com o planejamento mensal o qual irá necessitar de divulgação.

3. QUANTITATIVO

26 Horas de prestação de serviço de carro de som

A quantidade é baseada em ações anteriores.

4. ESPECIFICAÇÃO

Prestação de Serviço de Carro de Som para divulgação das Atividades socioeducativas, Cadastro e Atualização Cadastral do Cadastro Único, Campanhas Socioeducativas e Eventos Comemorativos, conforme planejamento das atividades da Assistência Social.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária – Recurso Municipal – Ficha Orçamentária nº 208 – 06 horas

Dotação Orçamentária – Recurso Municipal – Ficha Orçamentária nº 214 – 06 horas

Dotação Orçamentária – Recurso Federal – Ficha Orçamentária nº 246 – 08 horas

Dotação Orçamentária – Recurso Federal – Ficha Orçamentária nº 256 – 06 horas

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO



Dispensa de Licitação

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ana Flávia Lima Gonçalves

CPF. ■■■.840.668-■■■

8. AUTORIZAÇÃO

Ana Flávia Lima Gonçalves

Assinatura do responsável pela autorização da contratação.

Ana Flávia Lima Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência Social
■■■ ■■■ ■■■

Cabralia Paulista, 07 de abril de 2025.

Ana Flávia Lima Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência Social
■■■ ■■■ ■■■

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



014

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Assistência Social, Educação, Saúde e Cultura, Esporte e Lazer

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviço de carro de som automotivo, com motorista incluso, munido de sistema de áudio com potência mínima de 300W RMS;• Capacidade de reprodução de arquivos em formato MP3, via pendrive ou outros dispositivos eletrônicos;• Veiculação de mensagens previamente fornecidas ou gravadas pela Administração Municipal;• As rotas, horários e duração do serviço serão estabelecidos conforme cronograma das secretarias solicitantes;• O serviço será executado dentro dos limites territoriais do município de Cabralia Paulista, abrangendo bairros urbanos e rurais;• O prestador deverá obedecer à legislação vigente de trânsito e controle de poluição sonora, sendo vedada a utilização em horários ou locais proibidos;• O carro de som deverá estar com manutenção em dia, e em perfeitas condições mecânicas e estéticas;• Eventuais gravações de áudios deverão estar incluídas no custo total do serviço, sem cobrança adicional.	HR	388



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Obs.: As horas de serviço serão distribuídas de acordo com a demanda de cada secretaria ao longo do ano de 2025, mediante solicitação formalizada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A administração pública municipal tem o compromisso de garantir transparência, participação social e acesso à informação a toda a população. Nesse contexto, o uso de carro de som se apresenta como uma ferramenta estratégica e eficiente de comunicação direta, especialmente em localidades onde o alcance da internet e dos meios digitais ainda é limitado.

A contratação do serviço visa potencializar a divulgação de campanhas de conscientização, prevenção à saúde, programas educacionais, ações emergenciais, eventos institucionais e demais atividades de interesse público, promovidas pelas secretarias municipais, garantindo que mensagens importantes cheguem de forma clara, rápida e acessível a todos os cidadãos, incluindo áreas rurais e bairros periféricos.

Além disso, o serviço contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura, ampliando a efetividade das ações públicas e promovendo a cidadania através da comunicação inclusiva. Trata-se, portanto, de um instrumento indispensável para garantir que o poder público fale com a população onde ela estiver, com agilidade, baixo custo e alto alcance.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



016

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

4.1.1.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d.1. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;

4.1.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por órgãos públicos ou empresas privadas, comprovando experiência na criação e reformulação de websites institucionais, incluindo diários oficiais e ouvidorias digitais;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

067

5.1. São obrigações da contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



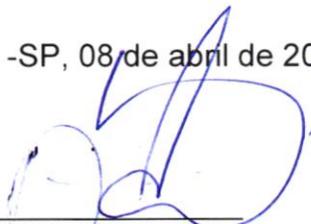
068

7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista -SP, 08 de abril de 2025



Adriano Giroldo
Secretário de Saúde



Ana Cristina Consalter Amor
Secretário de Educação



Ana Flávia Lima Gonçalves
Secretaria da Assistência Social



Mauro Sergio Leal
Responsável pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 08 de abril de 2025

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, elaborada pelas secretarias municipais.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

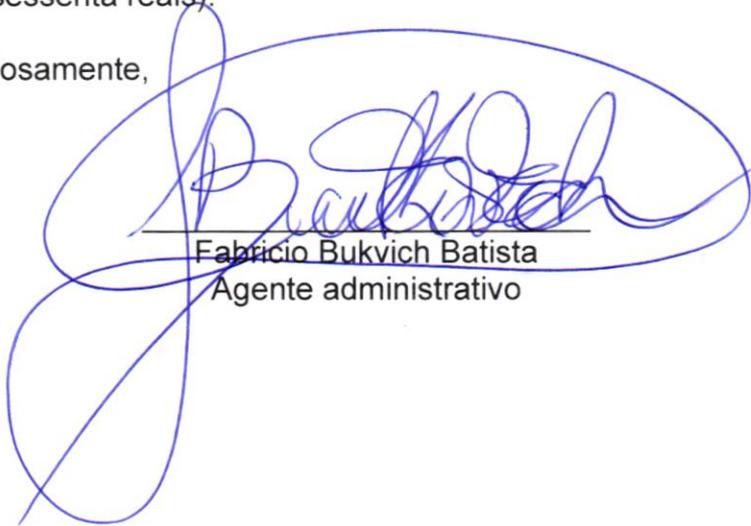
Cabralia Paulista, 22 de abril de 2025.

DO: SETOR DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a publicação do ato de aviso de cotação nos veículos competentes para cotação.

De acordo com as propostas anexadas, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora técnica. Considerando o quantitativo total de horas previsto para a execução integral do serviço, a estimativa global da contratação é de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Atenciosamente,



Fabricio Bukvich Batista
Agente administrativo



02/

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Dispensa De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista toma público para conhecimento dos interessados a contratação conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviço de carro de som automotivo, com motorista incluso, munido de sistema de áudio com potência mínima de 300W RMS;• Capacidade de reprodução de arquivos em formato MP3, via pendrive ou outros dispositivos eletrônicos;• Veiculação de mensagens previamente fornecidas ou gravadas pela Administração Municipal;• As rotas, horários e duração do serviço serão estabelecidos conforme cronograma das secretarias solicitantes;• O serviço será executado dentro dos limites territoriais do município de Cabralia Paulista, abrangendo bairros urbanos e rurais;• O prestador deverá obedecer à legislação vigente de trânsito e controle de poluição sonora, sendo vedada a utilização em horários ou locais proibidos;• O carro de som deverá estar com manutenção em dia, e em perfeitas condições mecânicas e estéticas;• Eventuais gravações de áudios deverão estar incluídas no custo total do serviço, sem cobrança adicional.	HR	388

Conforme Termo de Referência que poderá ser solicitado via e-mail (compras@cabralia.sp.gov.br).

Para participar da cotação, os interessados deverão apresentar proposta financeira por e-mail (compras@cabralia.sp.gov.br), até 17/04/2025 às 17:00 horas.

Cabralia Paulista, 08 de abril de 2025.



Município de CABRALIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID

059123

DATA

08/04/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARROS DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2025

VALOR TOTAL

R\$ 61.730,80

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	SERVIÇO DE CARROS DE SOM PARA DIVULGAÇÃO	HR 388,00	175,00	156,00	143,50	152,67	174,33	159,10 61.730,80	10,87%
Valor total do anexo após análise			67.900,00	58.200,00	55.678,00	59.235,96	67.640,04		
Valor total geral do anexo			67.900,00	58.200,00	55.678,00	59.235,96	67.640,04		R\$ 61.730,80

(Handwritten signature in blue ink)

Servidor Responsável: FABRICIO BUKVICH BATISTA



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

(Handwritten initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



025

Cabralia Paulista, 22 de abril de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o quantitativo total de horas previsto para a execução integral do serviço, a estimativa global da contratação é de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), conforme demonstrado através das propostas enviadas e Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

026

Cabralia Paulista, 22 de abril de 2025.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

027

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Sr°. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025**, será incluída e suportada pela seguinte dotação:

020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

079 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2091 0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

099 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

513 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino

12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino

499 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0034 Desporto e cultura

27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER

133 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0004 Saude Geral

10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE

541 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0005 Proteção Social Basica

08 243 0005 2018 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

208 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0005 Proteção Social Basica

08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

214 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0026 Programa Bolsa Família -IGDM

08 244 0026 2031 0000 Gestão do Programa Bolsa Família

246 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0035 Gestão da Política de Assistência Social IGD-SUAS

08 244 0035 2251 0000 Aprimoramento da Gestão do SUAS

256 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



029

II - PROCESSO

Dispensa Nº 057/2025

Data de Expedição: 22/04/2025

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia Paulista, 22 de abril de 2025.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

030
18

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 22/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserv:
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020203				F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0003				Educação e Cultura				
12 361 0003 2009 0000				MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
079				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	169.016,56	0,00	-20.000,00	149.016,5
	0.01.00			220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	53.136,99			95.879,5
					0,00			95.879,5
TOTAL ORÇAMENTARIO					169.016,56	0,00	-20.000,00	149.016,5
					53.136,99			95.879,5
					0,00			95.879,5
TOTAL GERAL					169.016,56	0,00	-20.000,00	149.016,5
					53.136,99			95.879,5
					0,00			95.879,5

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 22/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	C.A.	Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020204				F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				
12				Educação				
12 365				Educação Infantil				
12 365 0003				Educação e Cultura				
12 365 0003 2091			0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
099	0.01.00			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.721,00	0,00	0,00	47.721,00
				210.000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	36.860,00			10.861,00
					0,00			10.861,00
				TOTAL ORÇAMENTARIO	47.721,00	0,00	0,00	47.721,00
					36.860,00			10.861,00
					0,00			10.861,00
				TOTAL GERAL	47.721,00	0,00	0,00	47.721,00
					36.860,00			10.861,00
					0,00			10.861,00

036
18

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 22/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020219				F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE				
12				Educação				
12 365				Educação Infantil				
12 365 0003				Educação e Cultura				
12 365 0003 2092 0000				Ensino Infantil Creche Municipal				
513				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.859,29	0,00	0,00	95.859,2
	0.01.00			210.000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	47.045,62			48.813,6
					0,00			48.813,6
TOTAL ORÇAMENTARIO					95.859,29	0,00	0,00	95.859,2
					47.045,62			48.813,6
					0,00			48.813,6
TOTAL GERAL					95.859,29	0,00	0,00	95.859,2
					47.045,62			48.813,6
					0,00			48.813,6

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 22/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	C.A.	Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020218				DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO				
	12			Educação				
	12 122			Administração Geral				
	12 122 0052			Diretoria Municipal de Ensino				
	12 122 0052 2180	0000		Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino				
499	0.01.00	3.3.90.39.00	200.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
				EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,06
					0,00			5.023,06
					43.163,02	27.200,00	0,00	70.363,02
					65.339,96			5.023,0

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 22/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	C.A.	Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020206				CULTURA, ESPORTE E LAZER				
27				Desporto e Lazer				
27 812				Desporto Comunitário				
27 812 0034				Desporto e cultura				
27 812 0034 2014			0000	OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER	70.000,00	45.000,00	0,00	115.000,00
133	0.01.00			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.326,63			49.673,37
				GERAL	14.400,00			35.273,37
				TOTAL ORÇAMENTARIO	70.000,00	45.000,00	0,00	115.000,00
					65.326,63			49.673,37
					14.400,00			35.273,37
				TOTAL GERAL	70.000,00	45.000,00	0,00	115.000,00
					65.326,63			49.673,37
					14.400,00			35.273,37

02/04/2025

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 22/04/2025

Página 1

035
8

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020207				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0004				Saude Geral				
10 301 0004 2015 0000				OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE				
541				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	0.05.00			300.002 SAUDE - FEDERAL	257.892,90			42.107,10
					1.180,00			40.927,10
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
					257.892,90			42.107,10
					1.180,00			40.927,10
TOTAL GERAL					0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
					257.892,90			42.107,10
					1.180,00			40.927,10

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

036
18

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 22/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserv
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020208				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08				Assistência Social				
08 243				Assistência à Criança e ao Adolescente				
08 243 0005				Proteção Social Basica				
08 243 0005 2018 0000				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
208		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.600,00	0,00	0,00	23.600,0
	0.01.00	110.000		GERAL	14.800,49			8.799,5
					0,00			8.799,5
TOTAL ORÇAMENTARIO					23.600,00	0,00	0,00	23.600,0
					14.800,49			8.799,5
					0,00			8.799,5
TOTAL GERAL					23.600,00	0,00	0,00	23.600,0
					14.800,49			8.799,5
					0,00			8.799,5

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 22/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020208				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08				Assistência Social				
08 243				Assistência à Criança e ao Adolescente				
08 243 0005				Proteção Social Basica				
08 243 0005 2034 0000				SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
214				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.562,66	0,00	0,00	153.562,66
	0.01.00			510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	150.537,00			3.025,66
					900,00			2.125,66
TOTAL ORÇAMENTARIO					153.562,66	0,00	0,00	153.562,66
					150.537,00			3.025,66
					900,00			2.125,66
TOTAL GERAL					153.562,66	0,00	0,00	153.562,66
					150.537,00			3.025,66
					900,00			2.125,66

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

038
/g

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 22/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020208				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 0026				Programa Bolsa Família -IGDM				
08 244 0026 2031 0000				Gestão do Programa Bolsa Família				
246				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.154,70	0,00	0,00	14.154,7
	0.05.00			500.002 Assistencia Social-Federal	0,00			14.154,7
					0,00			14.154,7
TOTAL ORÇAMENTARIO					14.154,70	0,00	0,00	14.154,7
					0,00			14.154,7
					0,00			14.154,7
TOTAL GERAL					14.154,70	0,00	0,00	14.154,7
					0,00			14.154,7
					0,00			14.154,7

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

029
18

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 22/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020208				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 0035				Gestão da Política de Assistência Social IGD-SUAS				
08 244 0035 2251 0000				Aprimoramento da Gestão do SUAS				
256				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	0,00	0,00	14.000,0
	0.05.00			500.002 Assistência Social-Federal	0,00			14.000,0
					0,00			14.000,0
TOTAL ORÇAMENTARIO					14.000,00	0,00	0,00	14.000,0
					0,00			14.000,0
					0,00			14.000,0
TOTAL GERAL					14.000,00	0,00	0,00	14.000,0
					0,00			14.000,0
					0,00			14.000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

048

Cabralia Paulista, 22 de abril de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



041

Cabralia Paulista, 28 de abril de 2025.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 sob o número 028/2025

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Daiany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações

Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



056

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

FORNECEDOR: 23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI
CNPJ: 23.444.826/0001-45

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabralia Paulista, 28 de abril de 2025.

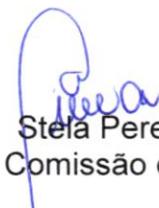

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Daiany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Bereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



057

MINUTA DE CONTRATO N° 053/2025

PROCESSO LICITATORIO N°: 057/2025
MODALIDADE: DISPENSA N° 028/2025
CONTRATO N° 053/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º **289.238** residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XX**, **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXX-XXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador do CPF N° **XXX.XXX.XXX-XX** e RG N° **XX.XXX.XXX-X**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo.
- 1.2. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:**
 - 1.2.1.** O Termo de Referência;
 - 1.2.2.** O Documento de Formalização de Demanda constante do Processo n° 057/2025;
 - 1.2.3.** A Proposta do contratado;
 - 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



018

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. É vedada a subcontratação no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, após a apresentação das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), isenta de erros, devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pela Secretaria acompanhada da Ordem de serviço, e só serão pagos os valores mensais referentes ao serviço prestado.
- 6.2. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 6.3. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da serviço aprovada.
- 6.4. O objeto deverá estar em conformidade com a nota fiscal, somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, será aprovado para pagamento;
- 6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



059

- 6.6. Será rejeitado, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 6.7. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- 6.8. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.
- 6.9. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura.
- 6.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

079 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2091 0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

099 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

513 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Campez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Handwritten signature

12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino
12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino
499 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
133 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0004 Saude Geral
10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE
541 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0005 Protecao Social Basica
08 243 0005 2018 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
208 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0005 Protecao Social Basica
08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES
214 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0026 Programa Bolsa Família -IGDM
08 244 0026 2031 0000 Gestão do Programa Bolsa Família
246 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0035 Gestão da Política de Assistência Social IGD-SUAS
08 244 0035 2251 0000 Aprimoramento da Gestão do SUAS
256 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Og

- 8.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
- 8.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- 8.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 8.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- 8.11. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 8.12. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;
- 8.13. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- 8.14. A Contratante descontará das contratadas, eventuais impostos que venham a incidir sobre o objeto da presente, nos termos da legislação legal aplicável.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 9.1. Executar os serviços nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 9.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços.
- 9.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 9.4. Executar o serviço no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 9.5. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos neste termo.
- 9.6. Comunicar ao Município de Cabralia Paulista por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.7. Não permitir o trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



063

- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 10.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.4. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.
- 11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.
- 12.1.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



066

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

14.1.A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, XX de xxxxxxxxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



06/5

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº 053/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

069

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████
Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: █████.846.338-████
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



070

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N° 053/2025

DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxx

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR: R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ████.289.238████

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



071
8

Cabralia Paulista, 28 de abril de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa 23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa 23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI, inscrita no CNPJ 23.444.826/0001-45, para prestação de serviço de CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, pelo valor global de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 057/2025

PROCESSO Nº 028/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL : ARTIGO 75, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/2021

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE FEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD); Solicitação de Materiais/Serviços, Requisição nº 00922/25 - Ana Cristina Consalter Amor; Requisição nº 00981/25 - Mauro Sérgio Leal; Requisição nº 00982/2025 - Adriano Giroldo; Requisição nº 00986/2025 - Ana Flávia Lima Gonçalves; todos encaminharam Formalização De Demanda; Termo de Referência - Dispensa de Licitação, Gabinete do Prefeito encaminhou para o setor de compras com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025; Setor de Compras encaminhou ao Prefeito Municipal a cotação nos veículos competentes, estimativa do valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora técnica, considerando o quantitativo total de horas global da contratação é de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), elaborada pelo servidor Fabrício Bukvich Batista em 22 de abril de 2025; Publicado no Diário Oficial Edição nº 745, Ano 2025, página 11 de 13; Mapa de Apuração de Preços realizada em 08 de abril de 2025, ID 059123, no valor de R\$ 61.730,00 (sessenta e um mil, setecentos e trinta reais), elaborado pelo servidor Fabrício Bukvich Batista; Do Gabinete do Prefeito para o setor de Contabilidade; Da Contabilidade para o Gabinete do Prefeito, declaração de dotação orçamentária, listagem das fichas da despesa; Do Gabinete do Prefeito para a comissão de licitação para que proceda a



fl. 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



abertura do processo licitatório; Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço; Da Comissão de licitação ao Gabinete do Prefeito visa a economia processual, comparativos de propostas; Minuta de Contrato nº 053/2025; Contrato ou Atos Jurídicos Análogos termo de Ciência e de Notificação; Anexo LC 01 – Termo de Ciência e de Notificação (contratos); Anexo LC -02 Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

O artigo 72 da lei licitatória, estabelece os requisitos que necessitam ser cumpridos afim de garantir a lisura e integridade do procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço estimado, foi seguido o artigo 23 da lei licitatória:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em relação à modalidade escolhida, o artigo 75, II atesta que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) com base no Decreto federal nº 12.343/2024.

Foi cumprido a exigência do artigo 75, em seus parágrafos:

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, alterou os valores estabelecidos na nova lei de licitação:

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 250.902,323,87 (duzentos e cinquenta milhões, novecentos e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)



gndi:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



Jorge Delfino Augusto de Figueiredo

JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP - 137.045





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Considerando a escolha da empresa **23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI**, inscrita no CNPJ nº 23.444.826/0001-45, pelo valor global de **R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI**, inscrita no CNPJ nº 23.444.826/0001-45, pelo valor global de **R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 29 de abril de 2025


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



078

CONTRATO N° 053/2025

PROCESSO LICITATORIO N°: 057/2025
MODALIDADE: DISPENSA N° 028/2025
CONTRATO N° 053/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A 23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED] 289.238 [REDACTED] residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI**, inscrita no CNPJ n° 23.444.826/0001-45, localizada na Rua V [REDACTED] [REDACTED], representada neste ato por **ADILSON LUIZ RIZZI** portador do CPF N° [REDACTED] 610.058-[REDACTED] e RG N° [REDACTED] 991 [REDACTED], doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo.
- 1.2. **VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:**
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Documento de Formalização de Demanda constante do Processo n° 057/2025;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



079
8

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

- 4.1. É vedada a subcontratação no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

- 5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, após a apresentação das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), isenta de erros, devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pela Secretaria acompanhada da Ordem de serviço, e só serão pagos os valores mensais referentes ao serviço prestado.
- 6.2. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 6.3. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.
- 6.4. O objeto deverá estar em conformidade com a nota fiscal, somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, será aprovado para pagamento;
- 6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 6.6. Será rejeitado, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 6.7. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- 6.8. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.
- 6.9. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura.
- 6.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

079 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2091 0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

099 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

513 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

9 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino
12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino
499 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
133 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0004 Saude Geral
10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE
541 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0005 Proteção Social Basica
08 243 0005 2018 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
208 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0005 Proteção Social Basica
08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES
214 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0026 Programa Bolsa Família -IGDM
08 244 0026 2031 0000 Gestão do Programa Bolsa Família
246 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0035 Gestão da Política de Assistência Social IGD-SUAS
08 244 0035 2251 0000 Aprimoramento da Gestão do SUAS
256 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço desta licitação.

081

9 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 8.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
- 8.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- 8.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 8.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- 8.11. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 8.12. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;
- 8.13. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- 8.14. A Contratante descontará das contratadas, eventuais impostos que venham a incidir sobre o objeto da presente, nos termos da legislação legal aplicável.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 9.1. Executar os serviços nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

082

9 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MUNICÍPIO VERDE

- 9.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços.
- 9.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 9.4. Executar o serviço no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 9.5. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos neste termo.
- 9.6. Comunicar ao Município de Cabralia Paulista por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.7. Não permitir o trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

083

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MUNICÍPIO VERDE

- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 10.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.4. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

084

9 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MUNICÍPIO VERDE

085

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



086

- 11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.
- 11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.
- 12.1.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO LEGAL

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

14.1.A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 29 de abril de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito


23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI
CNPJ nº 23.444.826/0001-45
ADILSON LUIZ RIZZI
CPF: █████ 610.058 █████

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



048

**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: 23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI

CONTRATO N° 053/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 29 de abril de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito


23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI
CNPJ n° 23.444.826/0001-45
ADILSON LUIZ RIZZI
CPF: █████.610.058-████



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MUNICÍPIO VERDE

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: 23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI

CONTRATO Nº 053/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 29 de abril de 2025.

059

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



090

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████289.238-████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████289.238-████
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████289.238-████
Assinatura: 

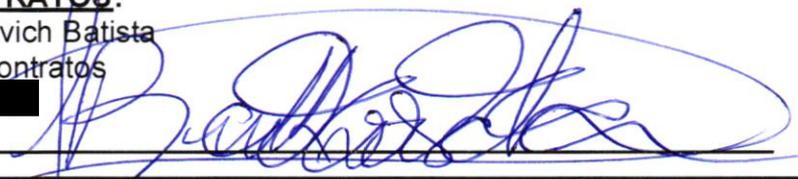
Pela Contratada:

Nome: Adison Luiz Rizzi
Cargo: Proprietário
CPF Nº █████610.058-████
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████289.238-████
Assinatura: 

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: █████846.338-████
Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



091

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: 23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI

CNPJ Nº 23.444.826/0001-45

CONTRATO Nº 053/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR: R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 29 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289.238-███

Assinatura: _____

A



092

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 057/2025, Dispensa nº 028/2025, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI**, inscrita no CNPJ nº 23.444.826/0001-45, pelo valor global de **R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CONTRATO Nº 053/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: 23.444.826 ADILSON LUIZ RIZZI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM, COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, UTILIDADE PÚBLICA E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR: R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 29/04/2025